

DECRETO Nº 30.486

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3501/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um IMÓVEL COMERCIAL URBANO, situado na Rua João de Deus Madureira, nº 37 a 39, Bairro Recanto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, constituído por pavimento térreo com 241,50 m², com pé direito duplo e mezanino de madeira, com quase a mesma medida; SEGUNDO PAVIMENTO, constituído de salão com cobertura metálica com 241,50 m². Este imóvel encontra-se com registro no RGI primeira zona sob o número de MATRÍCULA 32.446 (REGISTRO APENAS DO TERRENO, SEM AVERBAÇÃO DO GALPÃO), e no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal desta cidade sob a inscrição nº 23.010.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a modernização e ampliação do espaço turístico nos arredores do Centro Cultural Casa de Cultura Roberto Carlos Braga, e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003000300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

